



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6128

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo e outros

Data: 25/10/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2001. (RETIRADO).
Altera o artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 79 **Número de folhas:** 03

Expediente: PK
Categoria: Lei
CC: 15
Ordem: 79
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.001

AUTOR:

VEREADORES DESTA CASA

ASSUNTO: Altera o artigo 163 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Montes Claros – MG.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 25/10/2.001
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - RETIRADO DE TRANSMITAÇÃO EM
- 4 - 30.10.2001
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2001

*Altera o art. 163 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163 – A matéria constante do projeto de lei rejeitado, incluído o que tiver parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade aprovado pelo Plenário, ou com veto mantido, somente poderá constituir objeto de novo projeto na Legislatura subsequente, mediante proposta de vereador, ressalvadas as proposições do Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001

Sebastião Pimenta

Sebastião Prasilino

Hélio Guimarães

José Edison Alves

Raimundo Pereira

Adenir Bicalho

Aurindo Ribeiro

José Marcos Martins

Osmar Avelino

Maria Helena Lopes

Gilson Dias

José Saraiva

Paulo Lopes

Rosemberg Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

6 JUSTIÇA

EM 30 DE OUTUBRO DE 2001

[Assinatura]

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

[Assinatura]

[Assinatura]

"Art. 163 - A matéria constante do projeto de lei rejeitada, incluída o que tiver parecer de legalidade ou inconstitucionalidade aprovada pelo Plenário, ou com voto contrário, somente poderá constituir objeto de novo projeto de lei no legislato subsequente, mediante proposta de veto, na sessão de proposições da Câmara Municipal."

"Art. 164 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001

Maria Helena Lopes

Adelmar Bicalho

Sebastião Pimenta

Gilson Dias

Américo Ribeiro

Sebastião Pimenta

Jose Sarina

Jose Marcos Martins

Helio Guimarães

Paulo Lopes

Osmar Araújo

Joseilson Alves

Rosemberg Medeiros

Raimundo Pereira